



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

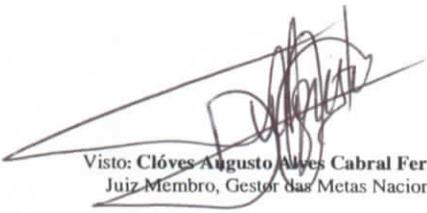
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS NACIONAIS 2015

Referência: Procedimento n. 1.380/2015

Período de medição: janeiro a dezembro 2015

Status das Metas Nacionais 2015

Identificação	Meta 2015	Unidade Responsável	Alvo	Status
Meta 1 (todos os segmentos do Judiciário)	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	CRE – 1º grau SEJUD - 2º grau	100%+1	85,17%
Meta 2 (todos os segmentos do Judiciário)	Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012.	CRE – 1º grau SEJUD - 2º grau	90%	110,75%
Meta 3_JE (Específica para a JE)	Meta 3_JE: Priorizar o julgamento das ações que importem não diplomação ou perda de mandato eletivo	Assessoria de Planejamento		Cumprida
Diretriz Nacional	Zelar pelas condições de saúde de magistrados e servidores, com vista ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho.	COGEP	-	Cumprida


Visto: Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira
Juiz Membro, Gestor das Metas Nacionais


José Francisco da Silva Galvão
Assessor Adjunto/ASPLAN/TRE-AC



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

DETALHAMENTO E MEDIÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2015

1º e 2º GRAUS

Meta 1/2015: **Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

Unidades responsáveis: Corregedoria Regional Eleitoral e Secretaria Judiciária (CRE e SEJUD)

Instâncias: 1º e 2º Graus

Competências: **Criminal e Não Criminal**

Percentual de cumprimento: **85,17%**.

Tabela 1

Mês	Distribuído no mês	Julgado no mês
Janeiro	618	44
Fevereiro	10	109
Março	10	135
Abril	58	157
Maiο	33	1
Junho	350	94
Julho	78	116
Agosto	16	10
Setembro	99	63
Outubro	17	24
Novembro	19	79
Dezembro	13	140
Total	1321	1126

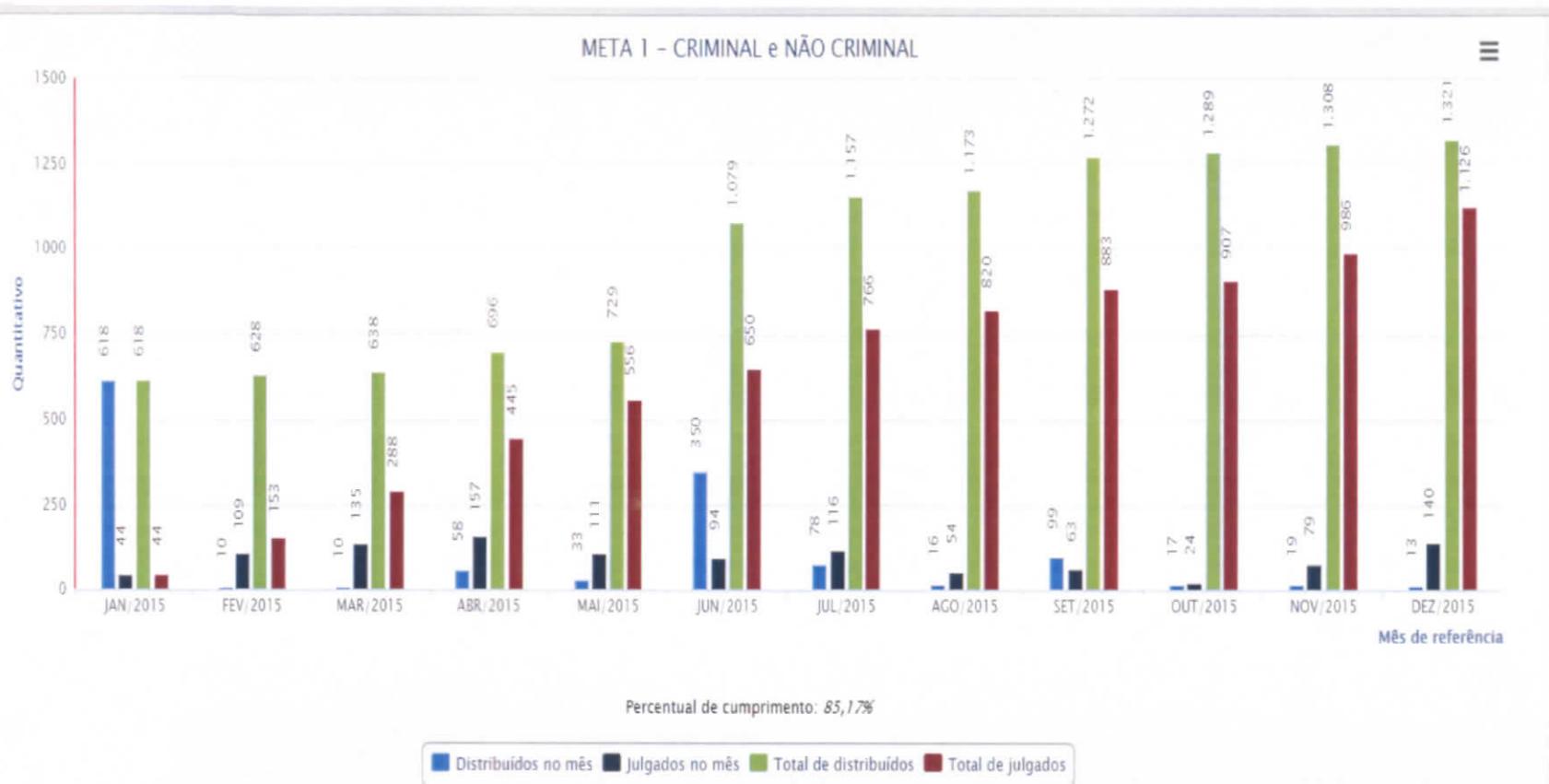
Visto: Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira
Juiz Membro, Gestor das Metas Nacionais

José Francisco da Silva Galvão
Assessor Adjunto/ASPPLAN/TRE-AC



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

Representação Gráfica da Meta 1/2015:



Instâncias: 1º Grau comum, 2º Grau

Período de referência: Em 2015

Visto: Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira
Juiz Membro, Gestor das Metas Nacionais

Relatório gerado às 11:54:15 do dia 28 de janeiro de 2016

José Francisco da Silva Galvão
Assessor Adjunto/ASP/PLAN/TRE-AC



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

META 2/2015 – 1º e 2º GRAUS

Meta 2/2014: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

Unidades responsáveis: Corregedoria Regional Eleitoral e Secretaria Judiciária (CRE e SEJUD)

Instâncias: 1º e 2º Graus

Competências: Criminal e Não Criminal

Percentual de julgamento: **99,67%**; Percentual de cumprimento: **110,75%**.

Tabela 2

Mês	Distribuídos até 31.12.2012	Total de Julgados em 2015 + Julgados até 31.12.2014	Julgado no mês	Estoque
Janeiro	2762	2749	0	13*
Fevereiro			0	13
Março			0	13
Abril			0	13
Maiο			0	13
Junho			0	13
Julho			0	13
Agosto			0	13
Setembro			3	10
Outubro			2	8
Novembro			0	8
Dezembro			0	8

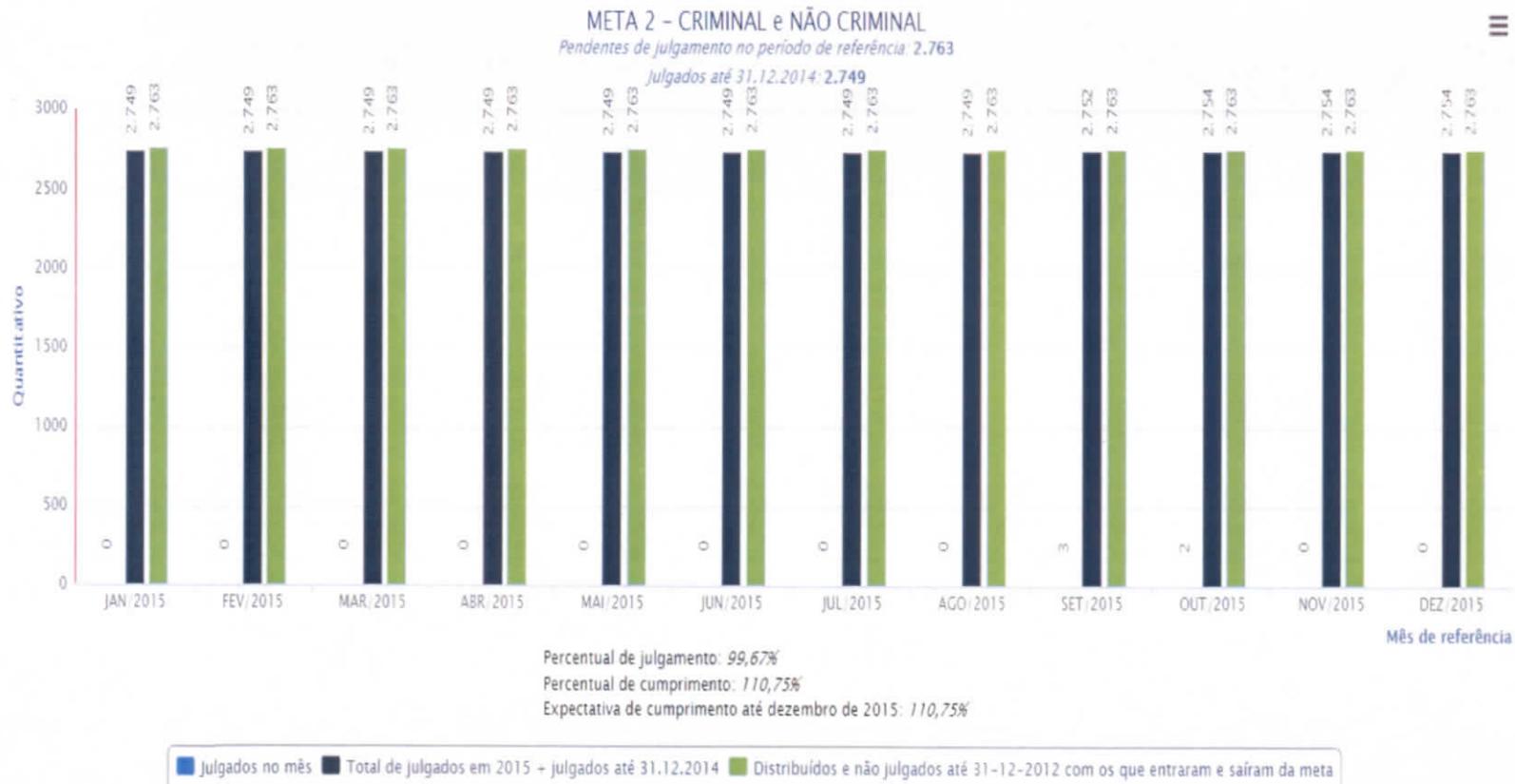
Visto: Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira
Juiz Membro Gestor das Metas Nacionais

José Francisco da Silva Galvão
Assessor Adjunto/ASPLAN/TRE-AC



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

Representação gráfica da Meta 2/2015:



Instâncias: 1º Grau comum, 2º Grau

Período de referência: Até 31-12-2012

Relatório gerado às 12:18:54 do dia 28 de janeiro de 2016

Visto: Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira
Juiz Membro, Gestor das Metas Nacionais

José Francisco da Silva Galvão
Assessor Adjunto/ASPPLAN/TRE-AC



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

Meta Específica 2015

Meta 3_JE: Priorizar o julgamento das ações que importem não diplomação ou perda de mandato eletivo

Situação atual: Na informação nº 2 AGE – Processo Sei n. 2015.00.000000024-5 – ocorreu a definição dos critérios de medição dos dados da meta.

Com base nos parâmetros estabelecidos pelo TSE, a assessoria de planejamento daquela Corte Superior extraiu do SADP o acervo processual do 1º e 2º Graus dos Tribunais Regionais Eleitorais (Secretarias e Zonas Eleitorais) que diverge das informações enviadas pela CRE e SEJUD deste TRE-AC nas informações abaixo (registrada no procedimento SEI n. 0002629-06.2015.6.24.8000). Com base nisso, A Assessoria de Planejamento encaminhou as informações das unidades responsáveis ao TSE para averiguação da inconsistência detectada no relatório extraído do SADP.

Importante frisar que, no 2º Grau, o único processo existente em 2015, que se enquadrava nos critérios estabelecidos na meta, segundo a Secretaria Judiciária, foi julgado em 9 de dezembro daquele ano, ocasião em que a Corte, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do Acórdão TRE/AC n. 4.750/2015 (cujo trânsito em julgado ocorreu no dia 13 de janeiro do ano em curso).

INFORMAÇÃO Nº 3302 - PRESI/CRE/COCRE

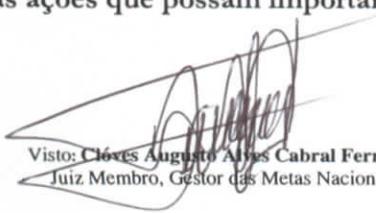
Senhor Assessor,

Conforme anunciado anteriormente, o levantamento comparativo dos processos prioritários que figuram na meta 3/2016 com o SADP demanda uma discussão com os setores envolvidos e essa ASPLAN, numa análise dos critérios definidos na Informação 02/AGE TSE e das informações que servem de parâmetro de pesquisa lançadas efetivamente no nosso sistema.

As considerações que devemos tecer envolvem diversas situações como: 1 - processos já sentenciados, mas que a execução penal se dá nos próprios autos da ação penal; 2 - a terminologia utilizada na pesquisa não corresponde aos andamentos em uso nas zonas eleitorais. Ex. "baixado", "a baixar", "a arquivar"; "a remeter" ..; 3 - a pesquisa por assunto não garante que o relatório traga somente os processos inseridos na meta 3, pois é possível que no assunto de um processo de outra natureza, seja mencionado termo relacionado aos assuntos objeto da meta referida, sem contudo ter relação com à meta, a exemplo de processos administrativos, petição.. e outros.

Ante o agendamento de reunião por essa Assessoria, remeto o levantamento abaixo, que já tinha sido efetuado, contudo pendente dessa definição, para resposta ao TSE. Hoje o quadro foi novamente atualizado, ante a movimentação do SADP, como segue.

Situação real dos processos relacionados pelo TSE na situação da meta 3/2016 CNJ (Julgar, com prioridade, as ações que possam importar a não diplomação ou a perda de mandato eletivo).

Visto: 
Juiz Membro, Gestor das Metas Nacionais


Assessor Adjunto/ASPLAN/TRE-AC



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

Em 26/10/2015

Protocolo	Zona	Classe	Andamento	Posição na meta
18797/2008	8	Ação Penal	Sentenciado. Arquivado em 23/10/2015	Não
11212011	8	Ação Penal	Sursis concedido em 12/09/2013 foi cumprido integralmente. Remetido ao MPF manifestar-se sobre a extinção. A ser baixado.	Sim *
1117/2011	8	Ação Penal	Sursis concedido em 12/09/2013. Condições não cumpridas.	Sim
14177/2012	8	Ação Penal	Execução Penal. Progressão de regime. Cumprindo pena.	Sim**
6121/2012	8	Ação Penal	Cumprindo as condições do Sursis	Sim
16727/2012	6	TCO	Pendente de cumprimento de precatória na 3ª Zona	Sim
166152012	4	Representação	Intimação para pgto de multa	Sim
23637/2012	3	Ação Penal	Arquivado em 26/10/2015.	Não
17961/2012	8	Ação Penal	Surcis. Cumprindo.	Sim
3848/2012	8	Ação Penal	Aguardando devolução de carta precatória	Sim
13998/2014	5	Ação Penal	Denúncia recebida. Tramitando. Cls	Sim
160702014	5	Ação Penal	Tramitando. Despacho determinando expediente à PF...	Sim
160712014	5	Ação Penal	Tramitando. Citação.	Sim
222112012	8	Notícia Crime	Arquivado em 28/08/2014	Não
16722010	9	Ação Penal	Tramitando. Juiz original impedido.	Sim

*Processo a ser baixado

** Não se trata mais de ação penal, mas de Execução penal. EP entra nessa meta? Corrigir a classe no SADP?


Visto: Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira
Juiz Membro, Gestor das Metas Nacionais


José Francisco da Silva Galvão
Assessor Adjunto/ASPLAN/TRE-AC



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

INFORMAÇÃO Nº 3518 - PRESI/DG/SEJUD/CRIP

Senhora Secretária,

A partir de pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, verificamos que somente existe um processo em trâmite que está relacionado à META 3 – a Representação n. 1867-07.2014.6.01.0000 –, como de fato havíamos informado anteriormente. Os demais processos listados, ou encontram-se arquivados (uma vez que já tiveram decisão de mérito) ou estão em fase de execução de multa eleitoral. Portanto, todos já tiveram decisão de mérito, não merecendo ser incluído na relação que nos foi apresentada.

RELAÇÃO DE PROCESSOS QUE IMPORTEM NÃO DIPLOMAÇÃO OU PERDA DE MANDADO ELETIVO					
Meta 3_JE: Priorizar o julgamento das ações que importem não diplomação ou perda de mandato eletivo					
Protocolo	Número do Processo	Autuação	Classe	Andamento	Posição na meta
14.689/2008	1-50.2008.6.01.0007	11/05/2009	RE	Arquivado em face de decisão de mérito ocorrida em 15.09.2009.	NÃO
11.762/2008	9603100-29.2008.6.01.0004	23/07/2009	RE	Arquivado em face de decisão de mérito ocorrida em 20.10.2009.	NÃO
16.259/2012	181-27.2012.6.01.0007	06/12/2012	RE	Arquivado em face de decisão de mérito ocorrida em 25.07.2013.	NÃO
17.672/2012	189-04.2012.6.01.0007	26/12/2012	RE	Arquivado em face de decisão de mérito ocorrida em 26.02.2013.	NÃO
15.562/2012	783-27.2012.6.01.0004	08/02/2013	RE	Arquivado em face de decisão de mérito ocorrida em 20.06.2013.	NÃO
14.242/2014	1858-45.2014.6.01.0000	26/10/2014	RE	Arquivado em face de decisão de mérito ocorrida em 12.08.2015.	NÃO
15.690/2014	1867-07.2014.6.01.0000	14.11.2014	RP	2014 Incluído em pauta de julgamento na Sessão Ordinária do dia 07.12.2015, às 17h ou sessões subsequentes	SIM
9477/2010	1110-28.2010.6.01.0008	16/09/2010	PA	Arquivado em face de despacho do Presidente em 20.10.2010.	NÃO
12701/2010	1794-50.2010.6.01.0008	22/11/2010	PA	Arquivado em face de despacho do Presidente em 07.07.2011.	NÃO
800100006/2004	24-53.2004.6.01.0001	16/12/2004	AJJE	Arquivado em face de decisão do dia 29.08.2007	NÃO

Visto: Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira
Juiz Membro, Diretor das Metas Nacionais

José Francisco da Silva Galvão
Assessor Adjunto/ASPLAN/TRE-AC



Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

Diretriz

Zelar pelas condições de saúde de magistrados e servidores, com vista ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho.

Unidade responsável: Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP)

Informação da unidade responsável em 29/01/2016:

1) O Tribunal proporciona atendimento médico e odontológico para servidores, magistrados e dependentes. Além disso, custeia parcela considerável do plano de saúde deste público.

2) Foi aprovado o Plano de Promoção à Saúde aos servidores da Justiça Eleitoral do Acre, por meio da Portaria 11/2016, da Presidência.

É o relatório.

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2016.


Visto: Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira
Juiz Membro, Gestor das Metas Nacionais


José Francisco da Silva Galvão
Assessor Adjunto/ASPLAN/TRE-AC